



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA NORMATIVA Nº 19/2018 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de Maio de 2018

PORTARIA NORMATIVA Nº 010 DE 23/05/2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), **JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº499/2018 de 17/05/2018 e DOU de 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 1º e 2º da Portaria Normativa Nº 005/2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

Reitor(a)

Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN

Pró-reitoria de Administração -PROAD

Pró-reitoria de Ensino - PROEN

Pró-reitoria de Extensão - PROEX

Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI

Diretores-Gerais dos *Campi*

§ 1º O comitê será presidido pelo(a) ~~PRODIN~~ Reitor(a) e na sua ausência a ~~PROAD~~ pelo(a) Reitor(a) Substituto(a).

§ 2º Cabe à PRODIN secretariar as reuniões.

~~§ 3º O Comitê poderá convocar representantes das unidades do IFC para participarem das reuniões.~~

~~§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum mínimo de dois membros, presentes, necessariamente, a PRODIN e a PROAD.~~

~~§ 5º~~ § 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

~~§ 6º~~ § 4º O Auditor Chefe do IFC ou representante, do IFC participará das reuniões na condição de convidado.

Art 2º Compete ao ~~Comitê de Gestão de Risco~~ Comitê de Governança, Riscos e Controles:

~~Definir a Política de Gestão de Riscos~~

~~Fomentar práticas de gestão de riscos~~

~~Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos~~

~~Revisar a Política de Gestão de Riscos periodicamente~~

~~Estimular a cultura de Gestão de Riscos no IFC~~

Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art 3º As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira semana de fevereiro, junho, outubro de cada ano.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ UNGERICH JÚNIOR

Reitor Substituto em Exercício

(Assinado digitalmente em 23/05/2018 08:57)
JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1331436

Processo Associado: 23348.002817/2018-24

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **23/05/2018** e o código de verificação: **09a5d73942**